



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02141 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E742378A17166A22946E26279BC5FD58

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 013, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTRARIA N° 013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação das Comissões Eleitorais Locais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal N° 02/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal N° 711, de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros designados pelos Conselhos Escolares para a composição das Comissões Eleitorais Locais, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros – Bahia.

Art. 2º - Comissão Eleitoral Local do CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão:

I – Segmento Docentes:

Celi Vera Carneiro

II – Segmento Não Docentes:

Maula Trindade

III – Segmento Pais:

Daniela Batista de Oliveira

Beatriz Ribeiro da Silva Ferraz

Art. 3º - Comissão Eleitoral Local do CEMEI Ana Ribeiro Trindade:

I – Segmento Docentes:

Maria da Glória de Oliveira Alves

II – Segmento Não Docentes:

Elizcanta Ana de Carvalho

III – Segmento Pais:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Lucimaura Pereira da Silva
Maria Inês da Silva

Art. 4º - Comissão Eleitoral Local do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves:

I – Segmento Docentes:

Osmarque Novato da Silva

II – Segmento Não Docentes:

Mariana Maria de Abreu Pereira

III – Segmento Pais:

Pauline Araújo Costa

Gletheane Silva Caires e Silva

Art. 5º - Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal Maurino José Vieira:

I – Segmento Docentes:

Edilúcia Oliveira de Carvalho

II – Segmento Não Docentes:

Noelainy Alves Luz Soares

III – Segmento Pais:

Paulo José da Silva

Maria Aparecida Silva do Nascimento

Art. 6º - Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho e Creche Sementinha do Futuro:

I – Segmento Docentes:

Antônio Sérgio da Silva

II – Segmento Não Docentes:

Queli Tainá Nascimento Silva

III – Segmento Pais:

Almira de Paula Silva Oliveira

Renato Ribeiro de Carvalho

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Art. 7º - Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães e Centro Educacional Municipal Presidente José Sarney:

I – Segmento Docentes:

Ivan Martins de Sousa

II – Segmento Não Docentes:

Marinnindo Braz Trindade

III – Segmento Pais:

Kátia Trindade Ribeiro

Leila Maria dos Santos Alves

Art. 8º - Comissão Eleitoral Local do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi:

I – Segmento Docentes:

Cristhiano Costa Gonçalves

II – Segmento Não Docentes:

Nailda Ribeiro da Costa

III – Segmento Pais:

Laurinda de Jesus Costa

Jucelina de Jesus Costa

Art. 9º – São atribuições das Comissões Eleitorais Locais:

I - Inscrever os candidatos;

II - Organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

III - Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

IV - Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

V - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;

VI - Homologar as listas com os eleitores de cada segmento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 de outubro de 2025.

Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 002/2025


Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Educação
Cordeiros – Bahia